



# Protocolo 16.869/2022

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
577.716.711.907.665.161

Situação geral em 16/12/2022 08:39: Novo

**Stodulski Engenharia Ltda - Me**

· 45 99116-4196

CNPJ 13.367.406/0001-59

CC

PROT - Protocolo

DLC - Diretoria de Compras

Licitação e Contratos

16/12/2022 08:39

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT

DLC

Entrada\*: Atendimento pessoal

## TOMADA DE PREÇO

Requerente apresenta envelope nº01 e nº02 para tomada de preços nº 30/2022

**Eduarda Celina Santos**

Recepcionista

Quem já visualizou? 1 pessoa

16/12/2022 08:39:26

E-mail para [contato@stodulski.com.br](mailto:contato@stodulski.com.br)

Enviando

16/12/2022 às 08:39:27

Enviado via SMS para o número +5545991164196

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2022 08:39:27 por Eduarda Celina Santos - Recepcionista

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

1Doc



CNPJ:13.367406/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº90552378-30

# ENVELOPE “1”

STODULSKI ENGENHARIA LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

**ENVELOPE “1” – HABILITAÇÃO**

DATA 16/12/2022



CNPJ:13.367406/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº90552378-30

## ÍNDICE

- 1- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
- 2- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 3- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 4- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
- 5- DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR
- 6- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
- 7- DOCUMENTO DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS
- 8- CONTRATO SOCIAL
- 9- CARTÃO CNPJ
- 10- ALVARA
- 11- CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL
- 12- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL
- 13- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- 14- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- 15- CERTIDÃO DO FGTS
- 16- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- 17- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
- 18- BALANÇO E DRE
- 19- INDICES DE LIQUIDEZ
- 20- RECIBO GARANTIA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA
- 21- CREA PF
- 22- CREA PJ
- 23- ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA SIMILAR
- 24- CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO
- 25- CERTIDÃO SIMPLIFICADA (COMPROVANTE DE VINCULO)
- 26- DISPENSA DE VISITA TECNICA



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 12/2022					
RAZÃO SOCIAL		STODULSKI ENGENHARIA LTDA			
CNPJ Nº		13.367.406/0001-59			
ENDEREÇO:	RUA:	AV. JOHN KENNEDY	BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	MISSAL	UF:	PR	CEP:	85.890-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90552378-30				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	65/2012				
<b>RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):</b>					
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.					
RESPONSÁVEL LEGAL:	LEOCIR STODULSKI				
CPF:	768.886.229-91				
TELEFONE:	(45) 3244-1962				
E-MAIL:	GCONTA40@HOTMAIL.COM				
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 04/07/2022.				
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.				

**OBSERVAÇÃO:** A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município ([www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br)), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)) em seu mural de licitações.

**Matheus Henrique Henz**

Presidente da CPL – Portaria

022/2021

**KAIO CESAR RAMOS MACIEL**

Membro da CPL – Portaria 012/2022

**RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA**

Membro da CPL – Portaria 012/2022

**ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR**

Assinado por 5 pessoas: ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, KAIO CESAR RAMOS MACIEL, CLEITON LUIZ WELTER, MATHEUS HENRIQUE HENZ e RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B348-EA00-B02C-7CDB> e informe o código B348-EA00-B02C-7CDB





**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ijê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Membro da CPL – Portaria 012/2022

**CLEITON LUIZ WELTER**

Membro da CPL – Portaria 012/2022





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B348-EA00-B02C-7CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (CPF 033.XXX.XXX-85) em 04/07/2022 17:22:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KAIO CESAR RAMOS MACIEL (CPF 071.XXX.XXX-94) em 04/07/2022 17:32:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEITON LUIZ WELTER (CPF 035.XXX.XXX-37) em 05/07/2022 08:16:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.XXX.XXX-07) em 05/07/2022 09:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (CPF 053.XXX.XXX-73) em 05/07/2022 15:35:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B348-EA00-B02C-7CDB>



Avenida John Kennedy, nº 469 – Centro – Missal/PR  
CNPJ:13.367406/0001-59 – Insc. Estadual nº 90552378-30  
Fone: 045 3244-1962 E-mail: contato@stodulski.com.br

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Tomada de Preços nº 030/2022.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa STODULSKI ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.367.406/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leocir Stodulski, portador da carteira de identidade nº 5.039.131-0 SSP/PR e do CPF nº 768.886.229-91, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº.030/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira, 16 de dezembro 2022.

LEOCIR STODULSKI  
CPF/ME: 768.886.229-91  
RG: 5.039.131-0 SSP/PR  
ENG.CIVIL CREA PR-86.723/D

STODULSKI ENGENHARIA  
CNPJ: 13.367.406/0001-59  
AV. JOHN KENNEDY, 469  
CENTRO - MISSAL - PR

MA



Avenida John Kennedy, nº 469 – Centro – Missal/PR  
CNPJ:13.367406/0001-59 – Insc. Estadual nº 90552378-30  
Fone: 045 3244-1962 E-mail: contato@stodulski.com.br


À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Tomada de Preços nº 030/2022.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa STODULSKI ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.367.406/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leocir Stodulski, portador da carteira de identidade nº 5.039.131-0 SSP/PR e do CPF nº 768.886.229-91, vem pelo presente DECLARAR, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de **Microempresa**.

Medianeira, 16 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
LEOCIR STODULSKI  
CPF/ME: 768.886.229-91  
RG: 5.039.131-0 SSP/PR  
ENG.CIVIL CREA PR-86.723/D

STODULSKI ENGENHARIA  
CNPJ: 13.367.406/0001-59  
AV. JOHN KENNEDY, 469  
CENTRO - MISSAL - PR





Avenida John Kennedy, nº 469 – Centro – Missal/PR  
CNPJ:13.367406/0001-59 – Insc. Estadual nº 90552378-30  
Fone: 045 3244-1962 E-mail: contato@stodulski.com.br


À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Tomada de Preços nº 030/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO**

A empresa STODULSKI ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.367.406/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leocir Stodulski, portador da carteira de identidade nº 5.039.131-0 SSP/PR e do CPF nº 768.886.229-91, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira, 16 de dezembro de 2022.

  
LEOCIR STODULSKI  
CPF/ME: 768.886.229-91  
RG: 5.039.131-0 SSP/PR  
ENG.CIVIL CREA PR-86.723/D

STODULSKI ENGENHARIA  
CNPJ: 13.367.406/0001-59  
AV. JOHN KENNEDY, 469  
CENTRO - MISSAL - PR



Avenida John Kennedy, nº 469 – Centro – Missal/PR  
CNPJ:13.367406/0001-59 – Insc. Estadual nº 90552378-30  
Fone: 045 3244-1962 E-mail: contato@stodulski.com.br

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Tomada de Preços nº 030/2022.

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa STODULSKI ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.367.406/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leocir Stodulski, portador da carteira de identidade nº 5.039.131-0 SSP/PR e do CPF nº 768.886.229-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 16 de dezembro de 2022.

LEOCIR STODULSKI  
CPF/ME: 768.886.229-91  
RG: 5.039.131-0 SSP/PR  
ENG.CIVIL CREA PR-86.723/D

STODULSKI ENGENHARIA  
CNPJ: 13.367.406/0001-59  
AV. JOHN KENNEDY, 469  
CENTRO - MISSAL - PR



Avenida John Kennedy, nº 469 – Centro – Missal/PR  
CNPJ:13.367406/0001-59 – Insc. Estadual nº 90552378-30  
Fone: 045 3244-1962 E-mail: contato@stodulski.com.br

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Tomada de Preços nº 030/2022.

### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa STODULSKI ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF nº13.367.406/0001-59, com sede à Av. John Kennedy, nº 469, centro de Missal/PR, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

(x) Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.


( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Medianeira, 16 de dezembro de 2022.

  
LEOCIR STODULSKI  
CPF/ME: 768.886.229-91  
RG: 5.039.131-0 SSP/PR  
ENG.CIVIL CREA PR-86.723/D

STODULSKI ENGENHARIA  
CNPJ: 13.367.406/0001-59  
AV. JOHN KENNEDY, 469  
CENTRO - MISSAL - PR

MA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**LEOCIR STODOLSKI**



PLACADO  
**VITORIO STODOLSKI**

TERCEIRA FLETCOSMO STODOLSKI

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE  
**28/04/1972 AMERICAIN**

GRUPO SANGUÍNEO  
**B+**

*Leocir Stodolski*  
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 784.886.229-41      DATA DE EXPIROÇÃO 21/08/2002

REGISTRO GERAL: 5.038.131-0

REGISTRO CIVIL:      C.CAS-068728 DT. 18.11.99 2.00010.179.000239-02

T. ELETOR:      0037 4644 0612

CNI:      880279478



ASSISTENTE DO DEPTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

NA

3072200424



20.001.049-2

20.001.049-2










MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

768.886.229-91

LEOCIR STODULSKI

26/12/1972

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
170060042-7

Nome  
LEOCIR STODULSKI

Filiação  
VITÓRIO STODULSKI  
TEREZA PIETRICOSKI STODULSKI





C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
768.886.229-91	5.039.131-0 ESP-PR	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
26/12/1972	AMPERE	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	10/02/2014	01/08/2006

Ass. Presidente  
*Jose Krizner*

Registro no Crea  
PR-86723/D

Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional  
*Leocir*

Valido como Documento de Identidade e Insc. Fc Publica (52º do art. 66 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.146.674-0

POLEGAR DIREITO

Taina Stodulski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.146.674-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2011

NOME: TAINA STODULSKI

FILIAÇÃO: LEONIR STODULSKI  
JANETE BUURON STODULSKI

NACIONALIDADE: MISSAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/01/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, MISSAL  
C.NASC=69R, LIVRO=10A, FOLHA=50

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

079.559.049-07

TAINA STODULSKI

14/01/2000

Cartão de não cancelado e irrevogável.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

União do Brasil

AA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**STODULSKI ENGENHARIA LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 13.367.406/0001-59 NIRE 41206995711**

Por este instrumento particular o Sr. **LEOCIR STODULSKI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido dia 26/12/1972, natural de Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Airton Senna nº 72, Bairro Loteamento São Francisco da Cidade de Missal – PR, CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 768.886.229-91 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 5.039.131-0 SSP/PR expedida em 16/05/2011 e a Sra. **TAINÁ STODULSKI**, brasileira, solteira, maior capaz, nascida dia 14/01/2000, natural de Missal, residente e domiciliada na Rua Airton Senna nº 72, Bairro Loteamento São Francisco da Cidade de Missal – PR, CEP 85.890-000, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 079.559.049-07 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 9.146.674-0 SPP/PR expedida em 04/05/2011, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome de **STODULSKI ENGENHARIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 13.367.406/0001-59 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206995711 em 25/02/2011, com sede na Avenida John Kennedy, nº 469, Centro da Cidade de Missal – PR, CEP 85.890-000, resolvem efetuar a seguinte alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa altera seu objetivo social, o mesmo passando a ser:

**Atividade principal:**

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

**Atividades secundárias:**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andáimes

a vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:



**STODULSKI ENGENHARIA LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 13.367.406/0001-59 NIRE 41206995711**

**STODULSKI ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ 13.367.406/0001-59 NIRE 41206995711**

Por este instrumento particular o Sr. **LEOCIR STODULSKI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido dia 26/12/1972, natural de Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Airton Senna nº 72, Bairro Loteamento São Francisco da Cidade de Missal – PR, CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 768.886.229-91 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 5.039.131-0 SSP/PR expedida em 16/05/2011 e a Sra. **TAINÁ STODULSKI**, brasileira, solteira, maior capaz, nascida dia 14/01/2000, natural de Missal, residente e domiciliada na Rua Airton Senna nº 72, Bairro Loteamento São Francisco da Cidade de Missal – PR, CEP 85.890-000, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 079.559.049-07 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 9.146.674-0 SPP/PR expedida em 04/05/2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **STODULSKI ENGENHARIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Avenida John Kennedy, nº 469, Centro da Cidade de Missal – PR, CEP 85.890-000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo Social da empresa é:

**Atividade principal:**

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

**Atividades secundárias:**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta E Cinco Mil Reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, conforme abaixo:

Nome dos sócios	%	nº. Quota	Valor R\$
Sr. LEOCIR STODULSKI	99%	242.550	242.550,00
Sra. TAINÁ STODULSKI	1%	2.450	2.450,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>245.000</b>	<b>245.000,00</b>

**STODULSKI ENGENHARIA LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 13.367.406/0001-59 NIRE 41206995711**

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada cota é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade constituída sob forma de Sociedade Limitada é regida pelo contrato social e alterações posteriores, e a partir desta alteração, pelos artigos de Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, em especial os artigos 1.052 a 1.087 e seus parágrafos, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa iniciou suas atividades em 25/02/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLAÚSULA OITAVA:** O enquadramento da empresa, para todos os efeitos, será MICROEMPRESA, conforme disposto na lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade é administrada pelo sócio Sr. **LEOCIR STODULSKI**, anteriormente qualificado, sendo o prazo de mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador está dispensado da caução, podendo ser distribuída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e aos assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O Administrador receberá, a título de remuneração, um Pró-Labore, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, finanças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis

**STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 13.367.406/0001-59 NIRE 41206995711**

da sociedade, salvo se os respetivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expreso consentimento, dos outros sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo a critério do sócio alienante. Decorrido desse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultado para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído proporcionalmente entre todos os sócios quotistas, ou ainda ser creditado na conta de lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: Por determinação da lei ou por deliberação dos sócios quotistas representando maioria do capital da sociedade, poderá ser levantado

**STODULSKI ENGENHARIA LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 13.367.406/0001-59 NIRE 41206995711**

balanço patrimonial especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

Parágrafo Segundo: Os sócios quotistas serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital quando a sociedade tiver incapacidade em cumprir com suas obrigações.

Parágrafo Terceiro: Os sócios resolvem de comum acordo, aplicar o disposto no artigo 70, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deixando assim, de realizar a reunião dos sócios para deliberação sobre as contas e designação de administrador (es), nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as quais serão submetidas por deliberação dos sócios, representada do primeiro número inteiro superior a metade do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir para comparecimento e o exercício de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do livro II da Lei n.º. 10406 de janeiro de 2020-Código Civil.

**STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 13.367.406/0001-59 NIRE 41206995711**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITVA:** Fica eleito o foro da Comarca De Medianeira – PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

*L.D. GIEHL*  
  
\_\_\_\_\_  
**LEOCIR STODULSKI**  
CPF/MF 768.886.229-91

*M.D. GIEHL*  
  
\_\_\_\_\_  
**TAINA STODULSKI**  
CPF/MF 079.559.049-07

ESPAÇO RESERVADO PARA RECONHECIMENTO EM CARTÓRIO

**SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião**  
Rua 7 de Setembro, 702, Centro, C.P. 55 - CEP: 85.890-000 - Missal - PR - Cid. Jac. Medianeira - Fone/Fax: (43)3244-1145

Selo 0188234CVAA0000000404521Z.  
Consulte esse selo em <http://morus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **LEOCIR STODULSKI (14697)** e **TAINA STODULSKI (14690)**. Dou fé.  
Missal, 26 de março de 2021 - 13:57:42h.

Em Teste da Verdade  
Rafaela Roberti Cavalca - (Escrivente)

Emol.: R\$18,92(VRC 43,60), Funrejus: R\$4,74, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,94, ISSQN: R\$0,58. Total: R\$26,96

Rafaela Roberti Cavalca  
Portaria N° 14/2017  
Escrivente




*[Handwritten marks]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILSON LUIZ MULLER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041520, expedida em 27/05/1999, inscrito no CPF nº 00087058952, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00087058952	041520	GILSON LUIZ MULLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 09:26 SOB Nº 20210888938.  
PROTOCOLO: 210888938 DE 05/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102107295. CNPJ DA SEDE: 13367406000159.  
NIRE: 41206995711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.  
STODULSKI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.367.406/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STODULSKI ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STODULSKI ENGENHARIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOHN KENNEDY</b>	NÚMERO <b>469</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MISSAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>gconta40@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(45) 3244-1962/ (91) 1919-62</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 15:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



M



**MUNICIPIO DE MISSAL**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

**ALVARÁ nº 65/2012**

O (A) Município de Missal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> STODULSKI ENGENHARIA LTDA - ME Inscrição Municipal 14745 CNPJ/CPF: 13.367.406/0001-59 Nome Fantasia: STODULSKI ENGENHARIA CODIGO DE AUTENTICAÇÃO TTTXBJX2QMZ44XJXEEC 9055237830		Tel:4532441962 Situação do Alvará: Ativo INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Localização</b> AV. JOHN KENNEDY, 469 - CENTRO CEP: 85890000 Missal - PR		
<b>Atividades</b> 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.  4120-4/00 - Construção de edifícios.  4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.  4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.  7112-0/00 - Serviços de engenharia.  7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.  4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.		
<b>Horário de funcionamento Comercial</b> Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00 Área Utilizada 90,00 OBSSERVAÇÃO		
<b>INICIO DAS ATIVIDADES 13/09/2011</b>		
<b>Emitido em</b> 17/11/2022	<b>Válido até</b> 10/08/2023	

**OBSSERVAÇÃO**  
LEI Nº 815 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007, Art. 1º - Os bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, ?hot dogs?, sorveterias, e similares, estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Missal, nos Distritos de Dom Armando e Portão Ocoí, e Vista Alegre, somente poderão funcionar nos seguintes horários: I. De domingos às sextas-feiras,



das 7:00 às 24:00 horas; II. Aos sábados e vésperas de feriados o funcionamento poderá ser estendido em duas horas.

Setor Tributário e Arrecadação

Emissor: << Equiplano Público Web >>



É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

## Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR  
14/12/2022 - 16 56 00

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90552378-30</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 13.367.406/0001-59
<b>Nome Empresarial</b>	Stodulski Engenharia Ltda	
<b>Endereço</b>	Av John Kennedy, 469. Centro 85890-000 - Missal - PR	
<b>Telefone</b>	(45)3244-2020	
<b>E-mail</b>	GCONTA40@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	03/2011	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 06/2021	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 03/2011	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 14/12/2022 - 16:57:41

<b>CNPJ:</b>	13.367.406/0001-59	<b>Inscrição Estadual:</b>	90552378-30
<b>Nome Empresarial:</b>	STODULSKI ENGENHARIA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV JOHN KENNEDY		
<b>Número:</b>	469	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	MISSAL	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.890-000	<b>Telefone:</b>	(45)3244-2020
<b>E-mail:</b>	GCONTA40@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
<b>Início das Atividades:</b>	03/2011
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 03/2011
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 03/2011
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90552378-30	13.367.406/0001-59	03/2011

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	STODULSKI ENGENHARIA LTDA
Título do Estabelecimento	STODULSKI ENGENHARIA
Endereço do Estabelecimento	AV JOHN KENNEDY, 469 - CENTRO - CEP 85890-000 FONE: (45) 3244-2020 - FAX: (45) 3244-2020
Município de Instalação	MISSAL - PR, DESDE 03/2011 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	768.886.229-91	LEOCIR STODULSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	079.559.049-07	TAINA STODULSKI	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 13/01/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90552378-30

Emitido Eletronicamente via Internet  
14/12/2022 17:03:16

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

NA

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STODULSKI ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **13.367.406/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

~~Certidão emitida gratuitamente~~ com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:02 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **1333.66D4.768F.D2D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027726347-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.367.406/0001-59**  
Nome: **STODULSKI ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

### NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/02/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 07 de Novembro de 2022 15:00:01

NEGATIVA Nº: 4453/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
TTTXXBJXUFFHTZZX28RZ9U

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: STODULSKI ENGENHARIA LTDA - ME

CONTADOR: GILSON LUIZ MULLER

INSCRIÇÃO EMPRESA  
14745

CNPJ/CPF  
13.367.406/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9055237830

ALVARÁ  
65

#### ENDEREÇO

AV. JOHN KENNEDY, 469 - CENTRO CEP: 85890000 Missal - PR

#### CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.367.406/0001-59

**Razão Social:** STODULSKI ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** AV JOHN KENNEDY 469 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2022 a 26/12/2022

**Certificação Número:** 2022112702290687205952

Informação obtida em 01/12/2022 10:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STODULSKI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.367.406/0001-59

Certidão nº: 21114655/2022

Expedição: 05/07/2022, às 16:06:14

Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STODULSKI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.367.406/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO  
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR  
CARLOS ALBERTO PAGANI  
JURAMENTADO  
KAMILA CRISTINA BONATTO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### STODULSKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ 13.367.406/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 08 de Novembro de 2022, 12:58:10



Certificação

KAMILA CRISTINA BONATTO

KAMILA  
CRISTINA  
BONATTO:0  
980570590  
0

Assinado de  
forma digital por  
KAMILA CRISTINA  
BONATTO:098057  
05900  
Dados: 2022.11.08  
12:58:39 -03'00'



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12206655181 em 25/05/2022, protocolo 223402940. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STODULSKI ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	41206995711
CNPJ:	13367406000159
Município:	Missal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00087058952	GILSON LUIZ MULLER	PR041520
13367406000159	STODULSKI ENGENHARIA LTDA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2022 10:56 SOB Nº 20223402940.  
PROTOCOLO: 223402940 DE 24/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206655181. NIRE: 41206995711.  
STODULSKI ENGENHARIA LTDA

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 25/05/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

## LIVRO DIÁRIO

Firma: STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 13.367.406/0001-59  
Folha: 1

## LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

## T E R M O   D E   A B E R T U R A

Contém este Livro 00051 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00051 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
MISSAL / PR  
CNPJ: 13.367.406/0001-59  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 25/02/2011  
NÚMERO DE ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 41206995711  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

MISSAL / PR, 24 de Maio de 2022

---

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159

---

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3

## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente MISSAL / PR [ Anual ] Em - Dezembro/2021

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	1.348.383,83-D	1.090.411,26	997.743,95	1.441.051,14-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	82.368,20-D	1.090.411,26	764.043,95	408.735,51-D
1.01.01		DISPONIVEL	72.361,75-D	1.083.054,75	756.756,44	398.660,06-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	72.361,75-D	1.083.054,75	756.756,44	398.660,06-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	72.361,75-D	1.083.054,75	756.756,44	398.660,06-D
1.01.03		CREDITOS	0,00-D	6.087,51	6.087,51	0,00-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	6.087,51	6.087,51	0,00-D
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIC	0,00-D	6.087,51	6.087,51	0,00-D
1.01.07		ESTOQUES	10.006,45-D	1.269,00	1.200,00	10.075,45-D
1.01.07.01		ESTOQUES	10.006,45-D	1.269,00	1.200,00	10.075,45-D
1.01.07.01.1	1201	(-)MERC.DE CLIENTES	1.629,55-C	69,00	0,00	1.560,55-C
1.01.07.01.1	1202	PRODUTOS ACABADOS	11.636,00-D	0,00	0,00	11.636,00-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENC	34.813,00-C	0,00	1.200,00	36.013,00-C
1.01.07.01.1	1224	REMESSA EM GARANTIA	34.813,00-D	1.200,00	0,00	36.013,00-D
1.05		ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.266.015,63-D	0,00	233.700,00	1.032.315,63-D
1.05.03		IMOBILIZADO	1.266.015,63-D	0,00	233.700,00	1.032.315,63-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUST	1.187.733,54-D	0,00	233.700,00	954.033,54-D
1.05.03.01.1	1606	INSTALACOES	4.956,49-D	0,00	0,00	4.956,49-D
1.05.03.01.1	1619	CAMINHÃO	170.000,00-D	0,00	0,00	170.000,00-D
1.05.03.01.1	1621	RETRO-ESCAVADEIRA	70.000,00-D	0,00	0,00	70.000,00-D
1.05.03.01.1	1622	MAQUINAS,APAR.E EQUIPAME	4.920,93-D	0,00	0,00	4.920,93-D
1.05.03.01.1	1624	VEICULOS	317.856,12-D	0,00	13.700,00	304.156,12-D
1.05.03.01.1	1930	ESCAVADEIRA	220.000,00-D	0,00	220.000,00	0,00-D
1.05.03.01.1	1958	BARRAÇÃO	400.000,00-D	0,00	0,00	400.000,00-D
1.05.03.07		DEPREC.AMORT.EXAUST/ACU	78.282,09-D	0,00	0,00	78.282,09-D
1.05.03.07.1	1706	(-) DEPRECIACAO INSTALACO	1.162,63-D	0,00	0,00	1.162,63-D
1.05.03.07.1	1722	(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.	3.975,58-D	0,00	0,00	3.975,58-D
1.05.03.07.1	1724	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	73.143,88-D	0,00	0,00	73.143,88-D

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159

## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente			MISSAL / PR	[ Anual ]	Em - Dezembro/2021	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	1.348.383,83-C	358.812,48	451.479,79	1.441.051,14-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	6.339,26-C	358.812,48	360.266,90	7.793,68-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	6.339,26-C	358.812,48	360.266,90	7.793,68-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.222,43-C	48.822,62	49.486,23	2.886,04-C
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A PAGAR	2.168,76-C	40.923,03	40.791,38	2.037,11-C
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A	53,67-C	7.899,59	8.694,85	848,93-C
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.116,83-C	309.989,86	310.780,67	4.907,64-C
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER	2.495,87-C	22.983,82	23.651,56	3.163,61-C
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER	1.620,96-C	12.760,70	12.883,77	1.744,03-C
2.01.01.05.1	2103	FERIAS A PAGAR	0,00-C	26.250,94	26.250,94	0,00-C
2.01.01.05.1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	0,00-C	12.171,23	12.171,23	0,00-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P.	0,00-C	138.820,33	138.820,33	0,00-C
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	0,00-C	97.002,84	97.002,84	0,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	1.342.044,57-C	0,00	91.212,89	1.433.257,46-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	245.000,00-C	0,00	0,00	245.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	245.000,00-C	0,00	0,00	245.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	245.000,00-C	0,00	0,00	245.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	1.097.044,57-C	0,00	91.212,89	1.188.257,46-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	1.097.044,57-C	0,00	91.212,89	1.188.257,46-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	1.260.993,41-C	0,00	0,00	1.260.993,41-C
2.07.05.01.1	2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	163.948,84-D	0,00	91.212,89	72.735,95-D

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159

## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente			MISSAL / PR	[ Anual ]	Em - Dezembro/2021	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	768.366,52	859.579,41	91.212,89-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC	0,00-D	768.366,52	859.579,41	91.212,89-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SEI	0,00-D	0,00	849.354,75	849.354,75-C
3.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E MEI	0,00-D	0,00	291.449,65	291.449,65-C
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERC/	0,00-D	0,00	291.449,65	291.449,65-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	557.905,10	557.905,10-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	0,00-D	0,00	557.905,10	557.905,10-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	40.791,38	0,00	40.791,38-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	40.791,38	0,00	40.791,38-D
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	0,00-D	40.791,38	0,00	40.791,38-D
3.01.15		CUSTO DE PRODUCAO	0,00-D	355.163,41	0,00	355.163,41-D
3.01.15.01		MATERIA PRIMA DIRETA	0,00-D	355.163,41	0,00	355.163,41-D
3.01.15.01.1	3410	MATERIA-PRIMA	0,00-D	355.163,41	0,00	355.163,41-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	39.648,31	69,00	39.579,31-D
3.01.20.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00-D	39.648,31	69,00	39.579,31-D
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	39.648,31	0,00	39.648,31-D
3.01.20.01.1	4999	ENTRADA PARA INDUSTRIALIZ	0,00-D	0,00	69,00	69,00-C
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	8.040,00	0,00	8.040,00-D
3.01.30.04		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	8.040,00	0,00	8.040,00-D
3.01.30.04.1	3636	ENERGIA ELETRICA	0,00-D	5.520,00	0,00	5.520,00-D
3.01.30.04.1	3637	AGUA	0,00-D	1.560,00	0,00	1.560,00-D
3.01.30.04.1	3638	TELEFONE, TELEX E TELEGRA	0,00-D	960,00	0,00	960,00-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	324.723,42	6.916,71	317.806,71-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	196.213,78	6.916,71	189.297,07-D
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	138.648,36	829,20	137.819,16-D
3.01.41.01.1	3703	FERIAS	0,00-D	26.250,94	0,00	26.250,94-D
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS	0,00-D	18.430,71	6.087,51	12.343,20-D
3.01.41.01.1	3706	FGTS	0,00-D	12.883,77	0,00	12.883,77-D
3.01.41.04		HONORARIOS	0,00-D	100.602,84	0,00	100.602,84-D
3.01.41.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	97.002,84	0,00	97.002,84-D
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	3.600,00	0,00	3.600,00-D
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	27.906,80	0,00	27.906,80-D

\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente MISSAL / PR [ Anual ] Em - Dezembro/2021

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.01.41.05.1	3750	DESP.C/COMBUSTIVEL	0,00-D	3.120,00	0,00	3.120,00-D
3.01.41.05.1	3762	MATERIAIS AUXILIARES E DE C	0,00-D	24.786,80	0,00	24.786,80-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	0,00	3.238,95	3.238,95-C
3.01.51.02		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00-D	0,00	3.238,95	3.238,95-C
3.01.51.02.1	3815	RECUPERACAO DE DESPESA	0,00-D	0,00	3.238,95	3.238,95-C

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159



\*\*\* FECHAMENTO DO BALANCETE \*\*\*

<b>Total do Ativo</b>	<b>1.441.051,14-D</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.441.051,14-C</b>
<b>Resultado ( - ) Zeramento</b>	<b>0,00-D</b>

	<b>Resultado do Mês</b>	<b>Zeramento</b>	<b>Acumulado</b>
Total do Resultado... mês: 01	22.861,70-D	0,00-D	22.861,70-D
Total do Resultado... mês: 02	68.072,87-D	0,00-D	90.934,57-D
Total do Resultado... mês: 03	375.708,42-C	0,00-D	284.773,85-C
Total do Resultado... mês: 04	13.755,66-C	0,00-D	298.529,51-C
Total do Resultado... mês: 05	48.236,24-C	0,00-D	346.765,75-C
Total do Resultado... mês: 06	15.587,29-D	0,00-D	331.178,46-C
Total do Resultado... mês: 07	64.812,13-D	0,00-D	266.366,33-C
Total do Resultado... mês: 08	30.373,70-D	0,00-D	235.992,63-C
Total do Resultado... mês: 09	50.251,70-D	0,00-D	185.740,93-C
Total do Resultado... mês: 10	46.366,87-D	0,00-D	139.374,06-C
Total do Resultado... mês: 11	33.796,62-D	0,00-D	105.577,44-C
Total do Resultado... mês: 12	14.364,55-D	91.212,89-D	0,00-D
<b>Resultado Consolidado 12</b>	<b>91.212,89-C</b>	<b>91.212,89-D</b>	<b>0,00-D</b>

**Diferença 12 0,00-D**

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

## A T I V O

	31/12/2021	[ Anual ] 31/12/2020
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	408.735,51	82.368,20
DISPONIVEL	398.660,06	72.361,75
BENS NUMERARIOS	398.660,06	72.361,75
CAIXA	398.660,06	72.361,75
ESTOQUES	10.075,45	10.006,45
ESTOQUES	10.075,45	10.006,45
(-)MERC.DE CLIENTES	(1.560,55)	(1.629,55)
PRODUTOS ACABADOS	11.636,00	11.636,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	(36.013,00)	(34.813,00)
REMESSA EM GARANTIA	36.013,00	34.813,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	1.032.315,63	1.266.015,63
<b>IMOBILIZADO</b>	1.032.315,63	1.266.015,63
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	954.033,54	1.187.733,54
INSTALACOES	4.956,49	4.956,49
CAMINHÃO	170.000,00	170.000,00
RETRO-ESCAVADEIRA	70.000,00	70.000,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	4.920,93	4.920,93
VEICULOS	304.156,12	317.856,12
ESCAVADEIRA		220.000,00
BARRACÃO	400.000,00	400.000,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	78.282,09	78.282,09
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES	1.162,63	1.162,63
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	3.975,58	3.975,58
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	73.143,88	73.143,88
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.441.051,14DB</b>	<b>1.348.383,83DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.441.051,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0032 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ..../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MISSAL / PR, 24/05/2022

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO	[ Anual ]	
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	7.793,68	6.339,26
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	7.793,68	6.339,26
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.886,04	2.222,43
SIMPLES A PAGAR	2.037,11	2.168,76
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	848,93	53,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	4.907,64	4.116,83
INSS A RECOLHER	3.163,61	2.495,87
FGTS A RECOLHER	1.744,03	1.620,96
PATRIMONIO LIQUIDO	1.433.257,46	1.342.044,57
CAPITAL SOCIAL	245.000,00	245.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	245.000,00	245.000,00
CAPITAL SOCIAL	245.000,00	245.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.188.257,46	1.097.044,57
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.188.257,46	1.097.044,57
LUCROS ACUMULADOS	1.260.993,41	1.260.993,41
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(72.735,95)	(163.948,84)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.441.051,14CR</b>	<b>1.348.383,83CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.441.051,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0032 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MISSAL / PR, 24/05/2022

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2021	[ Anual ] 31/12/2020
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	849.354,75	1.783.263,76
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	291.449,65	14.779,20
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	291.449,65	14.779,20
VENDAS DE SERVICOS	557.905,10	1.768.484,56
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	557.905,10	1.768.484,56
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(40.791,38)	(129.656,74)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(40.791,38)	(129.656,74)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(40.791,38)	(129.656,74)
<b>Receita Líquida</b>	<b>808.563,37CR</b>	<b>1.653.607,02CR</b>
CUSTO DE PRODUCAO	(355.163,41)	(217.455,10)
MATERIA PRIMA DIRETA	(355.163,41)	(217.386,10)
MATERIA-PRIMA	(355.163,41)	(217.386,10)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO		(69,00)
MANUTENCAO E REPAROS		(69,00)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(39.579,31)	(48.495,20)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(39.579,31)	(48.495,20)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(39.648,31)	(46.865,65)
ENTRADA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	69,00	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		(1.629,55)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>413.820,65CR</b>	<b>1.387.656,72CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.040,00)	(8.007,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(8.040,00)	(7.800,00)
ENERGIA ELETRICA	(5.520,00)	(5.400,00)
AGUA	(1.560,00)	(1.440,00)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(960,00)	(960,00)
DESPESAS GERAIS		(207,00)
LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		(207,00)
ADMINISTRATIVAS	(317.806,71)	(255.385,71)
DESPESAS COM PESSOAL	(189.297,07)	(200.361,74)
SALARIOS E ORDENADOS	(137.819,16)	(152.946,04)
FERIAS	(26.250,94)	(19.912,59)
13 SALARIOS	(12.343,20)	(13.359,04)
INSS		(133,75)
FGTS	(12.883,77)	(14.010,32)
HONORARIOS	(100.602,84)	(41.202,00)
DIRETORIA	(97.002,84)	(37.602,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.600,00)	(3.600,00)
DESPESAS GERAIS	(27.906,80)	(13.821,97)
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS		(2.900,00)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(3.120,00)	(3.000,00)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(24.786,80)	(7.886,17)
SERVIÇOS DE CARTORIO		(35,80)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	3.238,95	553,90
DESPESAS FINANCEIRAS		(28,30)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(28,30)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.238,95	582,20
RECUPERACAO DE DESPESAS	3.238,95	582,20
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		(200.000,00)

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	[ Anual ] 31/12/2020
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>	<b>91.212,89CR</b>	<b>1.124.817,91CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IRI</b>	<b>91.212,89CR</b>	<b>1.124.817,91CR</b>
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		(200.000,00)
ADMINISTRADORES		(200.000,00)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(200.000,00)
<b>Lucro do Exercicio</b>	<b>91.212,89CR</b>	<b>924.817,91CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0032 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MISSAL / PR, 24/05/2022

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
 PESSOA JURÍDICA  
 CNPJ: 13367406000159

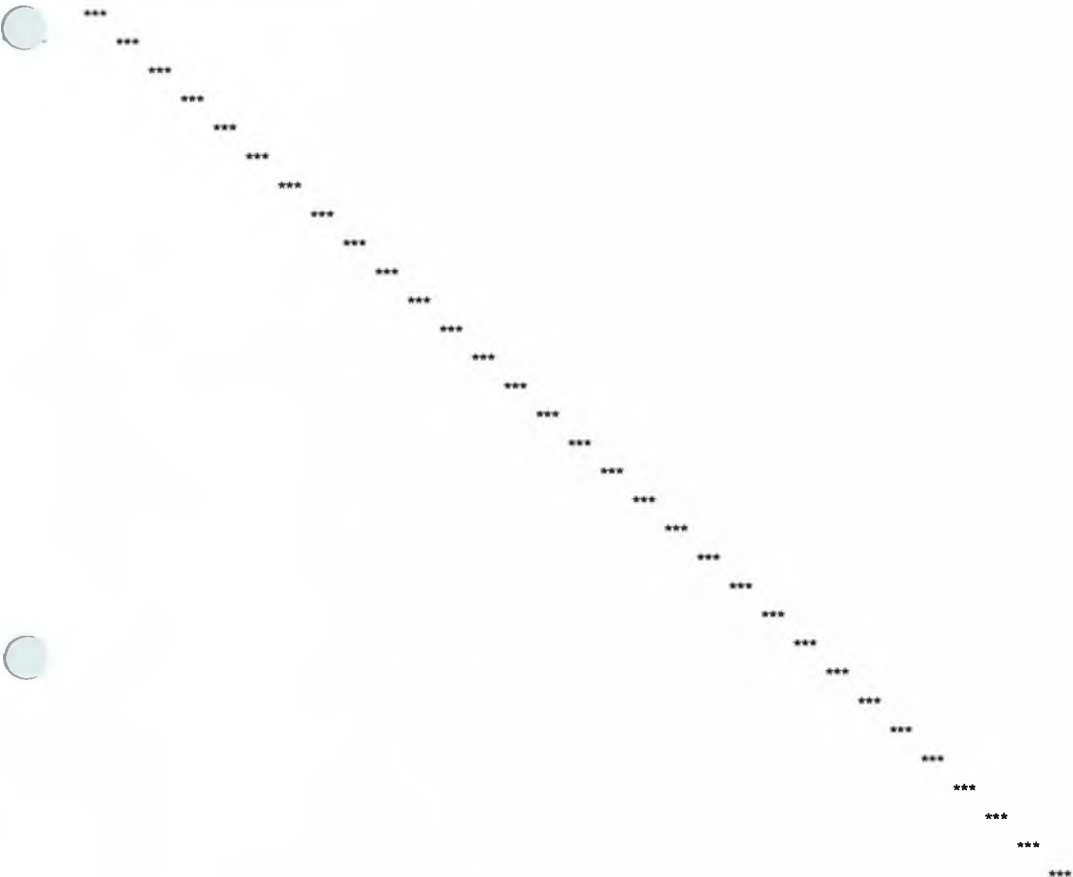
GILSON LUIZ MULLER  
 TÉC. CONTABIL  
 PR.041520/O-5  
 CPF: 000.870.589-52  
 RG: 5.891.775-3

Encerrado em - Dezembro/2021

DLPA- DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
SALDO INICIAL	1.188.257,46	1.097.044,57
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.097.044,57	172.226,66
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	91.212,89	924.817,91
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	1.188.257,46	1.097.044,57
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.188.257,46	1.097.044,57



STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
 PESSOA JURÍDICA  
 CNPJ: 13367406000159

GILSON LUIZ MULLER  
 TÉC. CONTABIL  
 PR.041520/O-5  
 CPF: 000.870.589-52  
 RG: 5.891.775-3

Em - Dezembro/2021

## DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

## Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
ORIGENS DE RECUROS	0.00	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	182.425,78	1.849.635,82
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	(35.525,95)
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	182.425,78	1.814.109,87
APLICACOES DE RECURSOS	0.00	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	(233.700,00)	1.072.881,60
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	(233.700,00)	1.072.881,60
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	416.125,78	741.228,27
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	0.00	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	82.368,20	276.368,59
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	6.339,26	16.750,01
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	76.028,94	259.618,58
ATIVO CIRCULANTE FINAL	408.735,51	82.368,20
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	7.793,68	6.339,26
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	400.941,83	76.028,94
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	324.912,89	(183.589,64)

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
 PESSOA JURÍDICA  
 CNPJ: 13367406000159

GILSON LUIZ MULLER  
 TÉC. CONTABIL  
 PR.041520/O-5  
 CPF: 000.870.589-52  
 RG: 5.891.775-3

Em - Dezembro/2021

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**  
**Demonstração Comparativa**

	Dez./2021	Dez./2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	849.354,75	1.783.263,76
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(48.822,62)	(141.619,91)
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	(28,30)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(8.040,00)	(8.007,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	808.572,13	1.649.622,55
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	(1.143.933,50)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(1.143.933,50)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	808.572,13	505.689,05
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	72.361,75	264.732,59
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	398.660,06	72.361,75

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3





Em - Dezembro/2021

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Demonstração Comparativa

Table with 3 columns: Description, Dez./2021, and Dez./2020. Rows include RECEITAS, VENDAS DE MERCADORIA, INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS, and VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR.

\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*
\*\*\*

[Handwritten signature]

STODULSKI ENGENHARIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 13367406000159

GILSON LUIZ MULLER
TÉC. CONTABIL
PR.041520/O-5
CPF: 000.870.589-52
RG: 5.891.775-3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Em - Dezembro/2021

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Divisão de dividendos	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	163.948,84-D	91.212,89-C	72.735,95-D
2472	CAPITAL SOCIAL	245.000,00-C		245.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	1.260.993,41-C		1.260.993,41-C
	Saldos Em - Dezembro/2021	1.342.044,57-C	91.212,89-C	1.433.257,46-C

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

STODULSKI ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 13.367.406/0001-59, constituída em 25/02/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. Com sede no município de MISSAL, na AVENIDA JOHN KENNEDY, nº 469, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

## NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Em - Dezembro/2021

**NOTAS EXPLICATIVAS****13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3

LIVRO DIÁRIO

Firma: STODULSKI ENGENHARIA LTDA

Folha: 51

Período: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00051 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00051 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

MISSAL / PR, 24 de Maio de 2022

---

STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ: 13367406000159

---

GILSON LUIZ MULLER  
TÉC. CONTABIL  
PR.041520/O-5  
CPF: 000.870.589-52  
RG: 5.891.775-3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STODULSKI ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00087058952	GILSON LUIZ MULLER
13367406000159	STODULSKI ENGENHARIA LTDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2022 10:56 SOB Nº 20223402940.  
PROTOCOLO: 223402940 DE 24/05/2022. NIRE: 41206995711.  
STODULSKI ENGENHARIA LTDA

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 25/05/2022  
empresafacil.pr.gov.br





Avenida John Kennedy, nº 469 – Centro – Missal/PR  
CNPJ:13.367406/0001-59 – Insc. Estadual nº 90552378-30  
Fone: 045 3244-1962 E-mail: contato@stodulski.com.br

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Tomada de Preços nº 030/2022.

### DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa STODULSKI ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.367.406/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (ª) Leocir Stodulski, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 5.039.131-0 SSP/PR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 768.886.229-91, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;

II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;

III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo	Índice
LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{408.735,51}{7.793,68} = 52,44$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{1.441.051,14}{7.793,68} = 184,90$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{408.735,51}{7.793,68} = 52,44$

Medianeira, 16 de dezembro de 2022

LEOCIR STODULSKI  
CPF/ME: 768.886.229-91  
RG: 5.039.131-0 SSP/PR  
ENG.CIVIL CREA PR-86.723/D

GILSON LUIZ MULLER:00087058952  
7058952

Assinado de forma digital por GILSON LUIZ MULLER:00087058952  
Dados: 2022.12.07 09:28:35 -03'00'

GILSON LUIZ MULLER  
PR 041520/0-5  
TEC. CONTABIL

STODULSKI ENGENHARIA  
CNPJ: 13.367.406/0001-59  
AV. JOHN KENNEDY, 469  
CENTRO - MISSAL - PR

M

Handwritten mark



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489  
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/67464984-4

Número do Título 67464984

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	(*) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
24/12/2022	2938/10080-3	R\$	219,90		
(=-) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento		<b>Autenticação Mecânica</b>	
Sacado		13.367.406/0001-59-STODULSKI ENGENHARIA			
Número Documento		0070775000060000.0000000000.001			

**BANCO ITAU** | 341-7 | 34191.75678 46498.442931 81008.030009 2 92090000021990

Local de Pagamento					24/12/2022
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					
Cedente					Agência/Código Cedente
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					2938/10080-3
Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Data Processamento	Aceite	Nosso Número
14/12/2022	67464984	03	14/12/2022	N	175/67464984-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento
	175	R\$			219,90
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado  
13.367.406/0001-59-STODULSKI ENGENHARIA  
948XKJ - ASSEGUAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Handwritten mark



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 81.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.07.6.000-0	<b>CONTROLE Nº</b> 9795072	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 979507-2	
--	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	--

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE MEDIANEIRA  
**ENDEREÇO** : 10A AVENIDA JOSE CALLEGARI, 647 - IPE - MEDIANEIRA/PR CEP: 85884-000  
**NPJ/CPF** : 76.206.481/0001-58

**TOMADOR** : STODULSKI ENGENHARIA LTDA  
**ENDEREÇO** : AV AVENIDA JOHN KENNEDY, 469 - CENTRO - MISSAL/PR CEP: 85890-000  
**NPJ/CPF** : 13.367.406/0001-59

**CORRETOR** : ASSEGURAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP: 948XKJ SUSEP OFICIAL: 202040776**  
**TELEFONE:** 44 998062631

A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 11.685,00	15/12/2022	25/03/2023

**OBJETO DO SEGURO**

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. EXECUÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 30/2022.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 4ec49fb93210d246 Data e Hora: 14/12/2022 13:56

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 6d0623d828bd8174 Data e Hora: 14/12/2022 13:56

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 81.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.07.6.000-0	9795072	65 979507-2	

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

**ENDEREÇO** : 10A AVENIDA JOSE CALLEGARI, 647 - IPE - MEDIANEIRA/PR CEP: 85884-000

**NPJ/CPF** : 76.206.481/0001-58

**TOMADOR** : STODULSKI ENGENHARIA LTDA

**ENDEREÇO** : AV AVENIDA JOHN KENNEDY, 469 - CENTRO - MISSAL/PR CEP: 85890-000

**NPJ/CPF** : 13.367.406/0001-59

^ presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

^ inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862022000707750060000000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br). Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia)



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

ROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.6.000-0	CONTROLE Nº 9795072	PROPOSTA Nº 65 979507-2
--	-------------------------------	------------------------	----------------------------

GURADO : MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

DEREÇO : 10A AVENIDA JOSE CALLEGARI, 647 - IPE - MEDIANEIRA/PR CEP: 85884-000

PJ/CPF : 76.206.481/0001-58

MADOR : STODULSKI ENGENHARIA LTDA

DEREÇO : AV AVENIDA JOHN KENNEDY, 469 - CENTRO - MISSAL/PR CEP: 85890-000

IPJ/CPF : 13.367.406/0001-59

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 11.685,00	R\$ 219,90

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	11.685,00
Prêmio Líquido.....: R\$	219,90
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	24/12/2022	R\$ 219,90

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gda. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 ..... 2

1. OBJETO ..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. ACEITAÇÃO ..... 3

4. VALOR DA GARANTIA ..... 3

5. PRÊMIO DO SEGURO ..... 3

6. VIGÊNCIA ..... 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 4

8. INDENIZAÇÃO ..... 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES ..... 5

10. SUB-ROGAÇÃO ..... 5

11. PERDA DE DIREITOS ..... 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS ..... 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES ..... 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA ..... 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL ..... 6

16. CONTROVÉRSIAS ..... 7

17. PRESCRIÇÃO ..... 7

18. FORO ..... 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE ..... 8

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**2.13.** Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14.** Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15.** Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16.** Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17.** Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### **3. ACEITAÇÃO**

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### **4. VALOR DA GARANTIA**

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### **5. PRÊMIO DO SEGURO**

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.



**5.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

**5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **6. VIGÊNCIA**

**6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

**6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

**6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## **7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**7.2.** A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**7.4.** Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **8. INDENIZAÇÃO**

**8.1.** Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 6.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

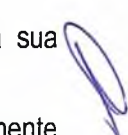
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

Porto Seguro



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;**

**5. RATIFICAÇÃO**

atificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 136127/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** STODULSKI ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 13367406000159

**Num. Registro:** 51327

**Registrada desde :** 05/04/2011

**Capital Social:** R\$ 245.000,00

**Endereço:** AVENIDA JOHN KENNEDY, 469 CENTRO

**Município/Estado:** MISSAL-PR

**CEP:** 85890000

**Objetivo Social:**

Fabricação de artefatos para uso na construção; comércio varejista de materiais para construção; reforma e construção de obra civil; serviços de pintura em obra civil; obras de urbanização - ruas, praças, calçadas e infraestrutura de loteamento, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho e serviço de engenharia.

**Restrição de Atividade :** O Engenheiro Ambiental Sidnei Stodulski Possentti não possui atribuições para executar obras de edificações e suas atividades devem estar circunscritas à sua área de competência.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 13367406000159**

1 - Nome Civil: JUNIOR ALMERI KOCHEMBORGER

Carteira: PR-202662/D Data de Expedição: 04/04/2022

Desde: 14/04/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: LEOCIR STODULSKI

Carteira: PR-86723/D Data de Expedição: 01/08/2006

Desde: 05/04/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º



Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - Nome Civil: TAINA STODULSKI

Carteira: PR-202659/D Data de Expedição: 01/04/2022

Desde: 14/04/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 308130/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/10/2022 08:54:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136126/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: LEOCIR STODULSKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-86723/D

Registro Nacional : 1700600427

Registrado(a) desde : 01/08/2006

Filiação : VITORIO STODULSKI

TEREZA PIETRICOSKI STODULSKI

Data de Nascimento : 26/12/1972

Documento de Identidade : 5.039.131-0 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 76888622991

Naturalidade : AMPERE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 21/07/2006

Diplomação : 21/07/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51327 - STODULSKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13367406000159

Desde: 05/04/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

69127 - CONTRAPISO PARANA LTDA

CNPJ: 24325563000118

Desde: 13/05/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49811 - CONSTRUTORA ALTA LTDA - EPP

CNPJ: 11956942000164

Desde: 11/03/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 308128/2022.

Emitida via Internet em 17/10/2022 08:54:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **159796/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: TAINA STODULSKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-202659/D

Registro Nacional : 1720841772

Registrado(a) desde : 01/04/2022

Data Vcto Registro : 01/04/2023

Filiação : LEOCIR STODULSKI

JANETE BUURON STODULSKI

Data de Nascimento : 14/01/2000

Documento de Identidade : 9.146.674-0 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07955904907

Naturalidade : MISSAL/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 19/01/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51327 - STODULSKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13367406000159

Desde: 14/04/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 360581/2022.

Emitida via Internet em 14/12/2022 17:58:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **159795/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JUNIOR ALMERI KOICHEMBORGER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-202662/D

Registro Nacional : 1720842426

Registrado(a) desde : 04/04/2022

Data Vcto Registro : 04/04/2023

Filiação : ALMERI KOICHEMBORGER

MARTA TEREZINHA WALKER KOICHEMBORGER

Data de Nascimento : 19/02/1998

Documento de Identidade : 06742100699 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 10967205905

Naturalidade : MISSAL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 19/01/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51327 - STODULSKI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13367406000159

Desde: 14/04/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 360580/2022.

Emitida via Internet em 14/12/2022 17:57:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa STODULSKI ENGENHARIA LTDA-ME com sede à Avenida John Kennedy nº469 Missal/PR inscrita no C.N.P.J. n.º 13.367.406/0001-59 representada nesta ocasião por seu sócio: Leocir Stodulski portador do R.G.n.º5.039.131-0 e do C.P.F. n.º768.886.229-91, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Junior Almeri Kochemborger, brasileiro, portador do R.G.n.º10.527.438-6 e do C.P.F.n.º109.672.059-05, com título Profissional Engenheiro Civil Cart.Crea-D n.º 202662, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: 4 anos a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 4,5 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 5.454,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

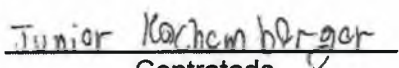
**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Medianeira;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Missal, 08 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Stodulski Engenharia  
Leocir Stodulski

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Junior Almeri Kochemborger



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEOCIR STODULSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEOCIR STODULSKI

RNP: 1700600427

Registro: PR-86723/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195472776 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/11/2019 Baixada em: 13/12/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: STODULSKI ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA CNPJ: 76.206.481/0001-58

Rua: RUA ARGENTINA Nº: 1546

Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: 123/2019 celebrado em 06/11/2019

Valor do contrato: R\$ 383.109,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ESPIRITO SANTO, ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO Nº: S/N

Complemento: LOTE Nº1B DA QUADRA Nº190 Bairro: NAZARÉ

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR

CEP: 85884-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/11/2019 Conclusão efetiva: 11/07/2020

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

CNPJ: 76.206.481/0001-58

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 216,3 M2

Observações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇO Nº13/2019 - CONTRATO Nº123/2019 - EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007633/2021

15/12/2022 10:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 359478/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 359478/2021.

CAT nº 1720210007633 de 15/12/2021, página 1 de 13





### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **STODULSKI ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 13.367.406/0001-59 e Inscrição Estadual nº 90552378-30, responsável técnico Engenheiro Civil **Leocir Stodulski** CREA PR 86.723/D, sediada na Avenida John Kennedy, 469, centro de Missal/PR, Executou a seguinte obra:

ART de execução nº: 1720195472776

Data de Início: 11/11/2019

Data de Conclusão: 11/07/2020

OBRA: **Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

Endereço da obra: Rua Espírito Santo, 2200, quadra 190, lote 1B, Jardim Nazaré – Medianeira/PR

CNPJ do município: 76.206.481/0001-58

Licitação: Tomada de Preços nº 13/2019

Valor Total do contrato: R\$ 383.109,27

Nº do contrato: 123/2019

Área Executada: 216,30 m<sup>2</sup>

Discriminação dos serviços:

ITEM	SERVIÇOS	U.M	QTD.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2.50
1.1.1	ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICA 70A	UN	1.00
1.1.2	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00
1.1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	236.00
1.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	ME S	8.00
1.1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF 10/2018	M	72.50
1.1.6	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF 11/2016	UN	1.00
1.2	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO EDIFICAÇÃO	-	-
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, AF 06/2017	M3	11.00
1.2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF 02/2015	M	216.00
1.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	M2	34.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

1.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	201,00
1.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	548,00
1.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	6,00
1.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1,00
1.2.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	123,00
1.2.9	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	12,00
1.2.10	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	26,50
	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	-	-
1.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	112,00
1.3.2	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	32,00
1.4	<b>SUPERESTRUTURA</b>	-	-
1.4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2015	M2	86,00
1.4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	M2	160,00
1.4.3	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	195,75
1.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	321,00
1.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	63,00
1.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	169,00
1.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	401,00
1.4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	349,00
1.4.9	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	12,00
1.5	<b>VEDAÇÕES</b>	-	-
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

MA

1.5.1	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELÔ/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	10,50
1.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	7,50
1.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	19,00
1.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	12,00
1.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	4,60
1.6	<b>COBERTURA E ÁGUA PLUVIAL</b>	-	-
1.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 12/2015	M2	170,50
1.6.2	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, AF 12/2015	UN	12,00
1.6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF 06/2016	M2	170,50
1.6.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO, AF 06/2016	M	17,00
1.6.5	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	139,00
1.6.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 06/2016	M	40,35
1.6.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 12/2014	M	73,00
1.6.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF 12/2014	M	26,00
1.6.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	M	3,00
1.6.10	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF 12/2014	UN	12,00
1.6.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF 12/2014	UN	4,00
1.6.12	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF 12/2014	UN	2,00
1.6.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF 12/2014	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359478/2021.

*[Handwritten signature]*

CAT nº 1720210007633 de 15/12/2021, página 4 de 13



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

M

1.6.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	2,00
1.6.15	CAIXA INSPEÇÃO, CONCRETO PRÉ MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	UN	16,00
1.6.16	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 05/2018	UN	1,00
1.7	<b>REVESTIMENTO</b>	-	-
1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	309,50
1.7.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	M2	309,50
1.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	112,00
1.7.4	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	195,75
1.7.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2	195,75
1.7.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	278,00
1.7.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	278,00
1.8	<b>PISOS</b>	-	-
1.8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	M2	186,00
1.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M2	180,00
1.8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	6,00
1.8.4	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	25,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359478/2021.

*[Handwritten signature]*

CAT nº 1720210007633 de 15/12/2021, página 5 de 13



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359478/2021.

CAT nº 1720210007633 de 15/12/2021, página 6 de 13



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

1.8.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	M	6,50
1.8.6	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	7,00
1.8.7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	571,00
1.8.8	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	291,00
1.8.9	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	36,00
1.9	<b>ELÉTRICO - TELEFÔNICO - AR CONDICIONADO - GÁS</b>	-	-
1.9.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.9.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	12,00
1.9.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	30,00
1.9.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	37,00
1.9.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	3,00
1.9.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	5,00
1.9.7	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2016 P	UN	2,00
1.9.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	100,00
1.9.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	145,00
1.9.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	60,00
1.9.11	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM. AF 07/2017	M	3,00
1.9.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	14,00
1.9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONGPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
1.9.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.9.15	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	55,00

*Carina*

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

1.9.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,00
1.9.17	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	30,00
1.9.18	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	6,00
1.9.19	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2.5* M	UN	3,00
1.9.20	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	3,00
1.9.21	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00
1.9.22	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	M	35,00
1.9.23	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	M	10,00
1.9.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2. 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.9.25	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	2,00
1.9.26	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	UN	8,00
1.9.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	18,00
1.9.28	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00
1.9.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00
1.9.30	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00
1.9.31	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7,00
1.9.32	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00
1.9.33	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00
1.10	<b>HIDRÁULICO</b>	-	-
1.10.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 05/2018	UN	1,00
1.10.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00

amb



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

*M*

1.10.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00
1.10.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
1.10.5	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.10.6	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
1.10.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00
1.10.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
1.10.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10,00
1.10.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00
1.10.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00
1.10.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00
1.10.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00
1.10.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00
1.10.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
1.10.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
1.10.17	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	2,00
1.10.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	25,00
1.10.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	5,00
1.10.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	8,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359478/2021.

*[Handwritten signature]*

CAT nº 1720210007633 de 15/12/2021, página 8 de 13



*Caro*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

MA

1.10.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
1.10.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00
1.10.23	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.10.24	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACLOPADA LOUÇA BRANCA COM ASSENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	3,00
1.10.25	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00
1.10.26	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	2,00
1.10.27	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
1.10.28	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
1.10.29	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
1.10.30	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
1.10.31	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 03/2015	UN	2,00
1.10.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00
1.10.33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	9,00
1.10.34	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00
1.10.35	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
1.10.36	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,00
1.10.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	17,00
1.10.38	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	49,00
1.10.39	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 359478/2021.

BA

CAT nº 1720210007633 de 15/12/2021, página 9 de 13



**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO PARANÁ

Amé

BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

*M*

1.10.40	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00
1.10.41	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00
1.10.42	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2". FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	1,00
1.10.43	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
1.10.44	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2". INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
1.10.45	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
1.10.46	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	8,00
1.10.47	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00
1.10.48	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 . INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00
1.10.49	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4". FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	5,00
1.10.50	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 . INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00
1.10.51	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	10,00
1.10.52	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
1.10.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	11,00
1.10.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
1.10.55	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	25,00
1.10.56	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00
1.10.57	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
1.10.58	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 359478/2021.

CAT nº 1720210007633 de 15/12/2021, página 10 de 13



*OK*

*D*

*AA*

*amb*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

1.10.59	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM. COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM. TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	UN	1,00
1.10.60	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL. CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00
1.10.61	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00
1.10.62	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00
1.10.63	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	2,00
<b>1.11</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	-	-
1.11.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	20,00
1.11.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	4,00
1.11.3	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	2,50
1.11.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	8,00
1.11.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM. ESPESSURA DE 3CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	1,00
1.11.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	2,00
1.11.7	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	10,00
1.11.8	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	13,00
1.11.9	PORTINHOLA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 60 X 80 CM, VENEZIANA VENTILADA 1 FOLHA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL	UN	1,00
1.11.10	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	5,40
1.11.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	0,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

M

1.12	PINTURA	-	-
1.12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	309,50
1.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	M2	278,00
1.12.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	195,75
1.12.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	309,50
1.12.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	195,45
1.12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M2	278,00
1.12.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	505,25
1.12.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	31,00
1.12.9	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	15,00
1.12.10	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	571,00
1.13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-
1.13.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (REVESTIDO EM PVC, LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M) (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	94,00
1.13.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	340,00
1.13.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00
1.13.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	14,00
1.13.5	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
1.13.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	10,00
1.13.7	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	5,00
1.13.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	5,00
1.13.9	PÓRTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	4,00
1.13.10	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	4,00
1.13.11	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	UN	2,00
1.13.12	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H	UN	5,00
1.13.13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	216,30
1.14	DEPÓSITO DE LIXO E ABRIGO GÁS	-	-

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 359479/2021.

CAT nº 1720210007633 de 15/12/2021, página 12 de 13



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.206.481/0001-58

M

1.14.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM. PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	8,00
1.14.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,50
1.14.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	7,00
1.14.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	14,00
1.14.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	1,75
1.14.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	2,80
1.14.7	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	2,30
1.14.8	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	2,30
1.14.9	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	4,60
1.14.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2	2,00
1.14.11	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	KG	6,46
1.14.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	M2	2,00


A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359478/2021.

CAT nº 1720210007633 de 15/12/2021, página 13 de 13

BA

Este atestado refere-se única e exclusivamente para fins de acervo técnico junto ao CREA.  
A obra em epígrafe foi executada conforme planilha acima e conforme especificação dos serviços.

Atenciosamente,  
Medianeira, 23 de outubro de 2020.

  
**EDUARDO BARATTO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Engenheiro Civil CREA PR-86.819/D






Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STODULSKI ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2213627614		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206995711	CNPJ 13.367.406/0001-59	Data de Ato Constitutivo 25/02/2011	Início de Atividade 25/02/2011		
Endereço Completo Avenida JOHN KENNEDY, Nº 469, CENTRO - Missal/PR - CEP 85890-000					
Objeto Social FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA USO NA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO REFORMA E CONSTRUCAO DE OBRA CIVIL SERVICOS DE PINTURA EM OBRA CIVIL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS E INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICIO DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome TAINA STODULSKI	CPF/CNPJ 079.559.049-07	Participação no capital R\$ 2.450,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LEOCIR STODULSKI	CPF/CNPJ 768.886.229-91	Participação no capital R\$ 242.550,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE	Administrador Sócio / Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LEOCIR STODULSKI	CPF 768.886.229-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/03/2021	Número 20210888938	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2022, às 10:03:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GAGBX1X.



PRC2213627614

LEANDRO MARCOS RAUSSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Avenida John Kennedy, nº 469 – Centro – Missal/PR  
CNPJ:13.367406/0001-59 – Insc. Estadual nº 90552378-30  
Fone: 045 3244-1962 E-mail: contato@stodulski.com.br

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Tomada de Preços nº 030/2022.

Objeto: Construção de Edificação Socioassistencial denominada Centro Dia

Nome da Proponente: Stodulski Engenharia Ltda ME


CNPJ nº: 13.367.406/0001-59

Endereço: Av. John Kennedy, nº 469 – Centro – Missal/PR

Fone:045 3244-1962 E-mail: contato@stodulski.com.br

O representante da empresa STODULSKI ENGENHARIA LTDA ME, Sr.Leocir Stodulski, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Medianeira, 16 de dezembro de 2022.

  
LEOCIR STODULSKI  
CPF/ME: 768.886.229-91  
RG: 5.039.131-0 SSP/PR  
ENG.CIVIL CREA PR-86.723/D

STODULSKI ENGENHARIA  
CNPJ: 13.367.406/0001-59  
AV. JOHN KENNEDY, 469  
CENTRO - MISSAL - PR



Município de Medianeira/PR

Comissão Permanente de Licitação

**Tomada de Preços nº 030/2022**

Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação

Razão Social da Proponente: **Stodulski Engenharia Ltda ME**

CNPJ: 13.367.406/0001-59

